



**VIOLÊNCIA POLICIAL E IMPUNIDADE  
NO RIO DE JANEIRO  
O CASO WALLACE DE ALMEIDA**



## **Violência Policial e Impunidade no Rio de Janeiro – O Caso Wallace de Almeida**

Em 13 de setembro de 2007 fez nove anos que Wallace de Almeida, um jovem negro de 18 anos, foi assassinado por policiais militares do estado do Rio de Janeiro e que sua família aguarda por justiça. São anos de frustração, expectativa e medo, mas sobretudo de esperança de que o Estado possa responder pelos atos arbitrários de seus agentes.

### **1. A execução de Wallace Almeida por Policiais Militares do Rio de Janeiro**

No dia 13 de setembro de 1998, há nove anos atrás, Wallace de Almeida, 18 anos, negro, recruta no quartel do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, morador do Morro da Babilônia (o mesmo em que foi filmado Tropa de Elite), passou a tarde de domingo, na casa da sua tia Rosilda. No fim do dia, pouco antes das 21 horas, Wallace decidiu voltar para sua casa descansar, pois precisava acordar muito cedo para se apresentar no quartel. No caminho, ele foi prevenido por familiares de que estava havendo uma operação policial no morro e que por isso era melhor ele não prosseguir. Mesmo assim, Wallace continuou a subida rumo à sua casa, ainda no caminho ele parou em um bar, onde estava sua prima Rita, ela também tentou alertá-lo sobre a movimentação policial no morro e o risco que ele corria em prosseguir.

Após a saída de Wallace do bar, sua prima Rita conta que policiais militares chegaram, fecharam o estabelecimento e ordenaram que todos fossem para suas casas. A partir deste momento, os moradores começaram a ouvir muitos tiros, segundo eles, a polícia costumava agir desta forma para simular um confronto com supostos traficantes. Os tiros atingiram lâmpadas deixando o morro sem iluminação. Ivanilde Telácio, mãe de Wallace, ficou escondida na casa de vizinhos, de onde estava pôde ver, pela janela, quando seu filho chegava próximo à sua casa. Ela presenciou o momento quando Wallace subia e os policiais o seguiam. Os demais familiares de Wallace estavam em casa, segundo estes, os tiros começaram a se aproximar e ficaram cada vez mais intensos. Em um certo momento, ouviu-se um único tiro seguido de um grito, e depois disso os ruídos cessaram.

Fagner Gomes dos Santos, primo de Wallace, olhou por um buraco na porta e viu uma pessoa caída no quintal, abriu a porta e neste momento um policial armado invadiu a casa, procurando por outros “bandidos”, Rosalina Telácio dos Santos, avó de Wallace, disse que naquela casa não havia bandidos, apenas trabalhadores, ainda assim o policial insistia, gritava e ofendia as pessoas ali presentes. Mesmo dentro da casa, Fagner podia ver que no quintal encontravam-se vários outros policiais, e entre eles o Tenente Busnello, conhecido pelos moradores da região por participar de várias ações naquele local e também por agir de forma truculenta e arbitrária. Foi então que Fagner pôde ver seu primo Wallace caído no chão do quintal, com parte do corpo dentro da casinha do cachorro.

Após a comunicação de que Wallace era membro do Exército, iniciou-se então uma discussão entre os policiais. De acordo com as testemunhas, em momento algum os policiais negaram ter atirado

em Wallace, tampouco parecia haver confronto no local, uma vez que o tiroteio parou no momento em que os policiais atiraram em Wallace.

Wallace permaneceu sangrando sem que os policiais o removesse, somente 20 minutos depois ele foi socorrido, mas de forma totalmente descabida, os policiais arrastavam Wallace pelo chão, aumentando ainda mais seu sofrimento; e não permitiram que a família auxiliasse no socorro. Um amigo da família, chamado Tony, pediu que os policiais levassem o Wallace de forma adequada. O policial lhe respondeu “carrega essa merda você então”. Tony ajudou a levar a vítima até o carro da polícia, onde foi lançada sem o mínimo cuidado. Wallace foi levado para o Hospital Miguel Couto, chegando com vida às 22:16h, mas faleceu em seguida, às 2:25h da madrugada do dia 14 de setembro de 1998, de hemorragia externa, devido a grande quantidade de sangue que perdeu.

## **2. As investigações sobre a execução de Wallace de Almeida**

### **2.1 Inquérito Policial**

#### **14 de Setembro de 1998**

- Instaurado inquérito policial na 12ª Delegacia de Polícia do Rio de Janeiro, sob o número 544/98. Foram chamados a depor os seguintes policiais militares: soldado Jorge de Lima Nogueira, sargento Aldir de Souza, tenente João Jacques Soares Busnello, soldado Jonas Athayde, sargento Luís Fernando dos Santos Silva, cabo Roberto Dias de Oliveira, cabo Edmar Mendes Santos. Somente estes sete policiais foram apresentados como participantes da ação no Morro da Babilônia.

- Os depoimentos da família foram tomados na Delegacia do Méier, bairro distante 15 km do local onde ocorreu o homicídio. Nesta época não lhes foi permitido fazer o reconhecimento direto dos policiais envolvidos, apenas por fotos 3 x 4.

#### **14 de outubro de 1998**

- o inquérito policial foi encaminhado ao Juiz da Vara Criminal. O delegado responsável solicitou prorrogação do prazo para concluir as investigações e enumerou as diligências que ainda necessitavam ser cumpridas.

#### **21 de outubro de 1998**

- o Ministério Público (MP) devolveu o inquérito policial à Delegacia concedendo 90 dias para a realização das diligências elencadas pelo delegado e solicitando que se oficiasse o Comando Militar do Leste para que informasse se havia sido instaurado algum procedimento para apurar a morte de Wallace de Almeida.

- Somente em 20 de abril de 2000, o delegado responsável, Jorge Zafira, comunicou ao juiz de direito que não fora possível cumprir com as diligências solicitadas há um ano e seis meses antes.

#### **4 de dezembro de 2001**

- Realização de perícia na arma supostamente encontrada ao lado de Wallace em 13 de setembro de 1998. O Instituto de Criminologia Carlos Éboli (ICCE) somente realizou o exame dois anos e nove meses depois do homicídio. Devido ao tempo transcorrido, restou portanto prejudicado tal exame.

Ressalta-se: a inexistência de exame residrogáfico; a inexistência de perícia das armas utilizadas pelos policiais militares que estavam no local dos fatos; a bala que perfurou o corpo de Wallace não foi localizada, mesmo por que após o crime não houve uma reconstituição do crime. As cápsulas recolhidas pela mãe de Wallace, Ivanilde Telácio, no quintal de sua casa, foram entregues a um oficial do exército de nome Carrodia, no Batalhão do Arsenal de Guerra do Caju. Apesar da

diligência da mãe de Wallace em apresentar uma prova do crime, não há registro de que este oficial tenha conduzido estas provas para a autoridade competente. Estas cápsulas desapareceram.

#### **19 de outubro de 2004**

De dezembro de 2001 até 19 de outubro de 2004, o inquérito policial transitou entre a 12ª Delegacia de Polícia e a Central de Inquéritos do Ministério Público, sem que houvesse avanços significativos nas investigações.

#### **20 de outubro de 2004**

A Delegacia de Homicídios (DH) requereu o inquérito policial à Delegacia de Acervo Cartorário (DEAC): a solicitação da DH foi realizada um dia antes da audiência pública que se realizou na sede da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

#### **22 de outubro de 2004**

A Delegacia de Homicídios (DH) solicitou ao Comando da Polícia Militar e ao 19º Batalhão da Polícia Militar informações sobre possíveis procedimentos instaurados para apurar a morte de Wallace de Almeida. Acrescenta-se que o Comando da Polícia Militar somente respondeu a solicitação da DH em 28 de dezembro de 2004.

#### **28 de dezembro de 2004**

O 19º Batalhão da Polícia Militar respondeu à solicitação através de cópia do relatório da Averiguação Sumária realizada. Neste documento, datado de 21 de setembro de 1998, o Comandante Carlos Belo alegava que toda a ocorrência havia sido relatada na 12ª delegacia de polícia; e reconhecia que havia indícios de cometimento de crime de competência da Justiça comum, devendo, portanto ser instaurado Inquérito Policial Militar (IPM) para averiguar tais indícios.

**Em 9 de dezembro de 2004, 14 de junho de 2005 e 9 de maio de 2006**, a Delegacia de Homicídios voltou a requerer, a cópia integral do Inquérito Policial Militar. **Em 12 de junho de 2006** o Ministério Público Estadual (MP) reiterou seu pedido à Delegacia de Homicídios para que solicitasse a cópia integral do IPM. **Em 14 de junho de 2006** o Ministério Público solicitou pessoalmente à Justiça Militar a referida cópia. **Em 20 de outubro e 9 novembro de 2006** o MP e a DH solicitam uma vez mais a cópia integral do IPM.

#### **30 de novembro de 2006**

Em 26 de novembro de 2004 o Ministério Público havia solicitado a reconstituição do crime à Delegacia de Homicídios através da realização de um laudo do local, com elaboração de croqui, fotos do quintal da casa, suas adjacências, entre outras diligências, com auxílio da família de Wallace de Almeida, que deveria indicar o local e posição em que a vítima foi encontrada. Contudo, somente em 30 de novembro de 2006, foi realizada esta perícia, ou seja, oito anos e dois meses após o crime, ou, dois anos e quatro dias após do requerimento do Ministério Público.

No dia da reconstituição, após retirar fotos da casa, do quintal e da casinha do cachorro, local onde Wallace tentava se proteger, os policiais disseram à sua família que estes deveriam destruir a casinha de cachorro! Sem perceber que a casinha do cachorro trata-se de importante prova de que Wallace estava caído a menos de um metro da porta de casa, o que possibilitou à sua família

identificar todos os policiais que estavam ao seu redor logo após o grito, Ivanilde e Rosalina Telácio destruíram a referida casinha.

### **27 de agosto de 2007**

A família de Wallace de Almeida foi comunicada pela Delegacia de Homicídios que às 10 horas do dia 27 de agosto de 2007 seria realizada a reprodução simulada do assassinato e que os policiais indiciados pelo crime também haviam sido intimados a comparecer. Os familiares estiveram presentes no local aguardando as autoridades policiais durante toda a manhã, contudo as 10:45 a advogada da Justiça Global, Luciana Garcia, ligou para a Delegacia e foi informada pela policial Andréa que os policiais haviam comparecido à Delegacia de Homicídio, mas se recusaram a participar da reprodução simulada.

Em depoimentos prestados pelos policiais naquele mesmo dia, estes alegaram seu direito constitucional de não produzir provas contra si mesmo e disseram que não iriam comparecer a reprodução simulada e tampouco iriam permitir se fotografar de corpo inteiro – outra solicitação do Ministério Público. Diferente dos familiares de Wallace, os policiais não contribuíram para a célere tramitação do processo.

### **24 de setembro de 2007**

Mais uma vez a Delegacia de Homicídios (DH) oficiou a família de Wallace a realizar procedimento solicitado pelo Ministério Público. Deveriam as testemunhas do crime comparecer à DH, em 24 de setembro de 2007 as 15h, para reconhecer os policiais militares indiciados. As 14:30 estavam presentes á DH, Ivanilde Telácio, mãe da vítima e Luciana Garcia, advogada da Justiça Global. Ressalta-se que outras testemunhas não puderam comparecer por causa do dia e horário marcado; o reconhecimento ocorreria em plena segunda-feira e pela tarde, desta forma, muitos não estiveram presentes por causa da dificuldade em serem liberados do trabalho.

Ivanilde aguardou em uma sala até as 16h sem que fosse convocada para o procedimento. Dirigiu-se a sala do Delgado em companhia da advogada, para questionar sobre a demora na realização do reconhecimento, sendo informada pela autoridade que até aquele momento os policiais não haviam chegado. Durante a conversa com o Delegado, dois policiais, dos sete que foram indiciados, entraram na sala e puderam ver Ivanilde, restando, portanto prejudicado o reconhecimento dos suspeitos. Os policiais deveriam ter sido conduzidos à outra sala onde o procedimento seria realizado, sem que as partes se vissem. Acrescenta-se que os demais policiais não haviam comparecido até as 16:30. Mais uma vez, Ivanilde Telácio cooperou para o bom andamento do Inquérito Policial, diferente dos indiciados, que têm cada vez mais obstaculizado os procedimentos.

### **03 de outubro de 2007**

Em 03 de outubro de 2007, Ivanilde Telácio, mãe de Wallace de Almeida, e Renata Lira, advogada da Justiça Global, estiveram presentes a Delegacia de Homicídios (DH) para relatar fatos que têm gerado preocupação quanto à integridade física e a vida de Ivanilde.

Há mais ou menos três semanas Rosalina Telácio, mãe de Ivanilde Telácio, tem comunicado à filha que um homem identificado como “Ricardo” tem telefonado procurando por ela e dizendo que está com documentos que Ivanilde teria perdido; como Ivanilde não perdeu nenhum documento, não deu importância aos recados deixados com sua mãe.

No dia 26 de setembro de 2007, a própria Ivanilde atendeu ao telefonema da pessoa que se identifica como “Ricardo”. Desconfiada da insistência deste rapaz que alegava estar de posse de

documentos que ela não havia perdido, ela não se identificou como Ivanilde, mas como uma prima. Ele então voltou a repetir a mesma história que já tinha contado para Rosalina, e mais, falou o número do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de Ivanilde, acrescentando ainda que o documento que ele tinha em mãos tinha o nome de sua filha, Tatiana. Ela perguntou então como poderia reaver os documentos.

“Ricardo” disse que Ivanilde deveria ir até o Posto Policial localizado no Chapéu Mangueira, Morro da Babilônia, e procurar pelo Policial Militar (PM) “Barreto”, pois este era seu primo e resolveria tudo com ela. Ivanilde ainda se passando por uma prima, disse que a pessoa que ele estava procurando trabalhava muito e não poderia ir até o Posto Policial, questionou se outra pessoa não poderia ir em seu lugar para pegar os documentos. Ele disse que não, deveria ser a própria Ivanilde, pois o “PM Barreto” queria “olhar na cara dela”.

No dia 29 de setembro de 2007, pela manhã, Ivanilde foi até o Posto Policial, exatamente como havia indicado “Ricardo” e, sem se identificar como Ivanilde, procurou pelo “PM Barreto”. Um dos PM’s que estavam de plantão se apresentou como “Barreto”, ela então explicou a situação e pediu os documentos, ele disse que não estava com os documentos ali naquele momento, mas que a própria Ivanilde deveria ir até o Posto Policial no dia 02 de setembro de 2007, à noite, para que ele pudesse conversar com ela, dizendo ainda que queria vê-la.

Temendo por sua vida, Ivanilde preferiu não mais voltar ao Posto Policial, mas sim registrar a ocorrência na Delegacia de Homicídios, local onde há nove anos tramita o Inquérito Policial<sup>1</sup> (IP) que investiga a morte de seu filho, Wallace de Almeida, morto por policiais militares.

Os peticionários ressaltam que os policiais indiciados pelo assassinato de Wallace foram intimados a comparecer a Delegacia e realizar procedimentos solicitados pelo Ministério Público – reprodução simulada do crime e reconhecimento dos suspeitos – contudo estes não realizaram nenhum dos procedimentos alegando que têm o direito de não produzir provas contra si mesmo; prolongando ainda mais o IP que já se arrasta por quase 10 anos.

## **2.2. A Falta de Garantias Judiciais**

Nove anos depois do assassinato, a morte de Wallace de Almeida continua sem uma resposta do Estado: o inquérito policial, instaurado no dia seguinte a sua morte, não foi concluído, e as autoridades policiais não realizaram uma investigação diligente e em tempo razoável.

Os “Princípios relativos a uma eficaz prevenção e investigação das execuções sumárias, extrajudiciais ou arbitrárias” adotados pelo Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas, dispõem que o objetivo fundamental da investigação é a determinação das causas, forma e momento da morte, pessoa ou pessoas responsáveis e a prática que teria ocasionado a morte. Resta evidenciado, portanto, através da análise do inquérito policial acima exposta, que nenhum destes princípios foi respeitado pelas autoridades policiais e pelo Ministério Público.

Não obstante o tratamento negligente dado ao assassinato de Wallace a impunidade usufruída no Brasil por agentes do Estado responsáveis por execuções sumárias e extrajudiciais é extremamente preocupante. Esta questão foi, inclusive, tratada pela Relatora Especial da ONU sobre Execuções Sumárias, Extrajudiciais e Arbitrárias, Asma Jahangir, em seu relatório sobre visita realizada ao

---

<sup>1</sup> Inquérito Policial nº046/1901/2004.

Brasil em 2003. A Relatora Especial afirmou que o fato de apenas 7.8 % dos homicídios cometidos anualmente no Brasil serem investigados e processados com sucesso “revelam a falha do Estado em exercer a devida diligência na realização de justiça”. A Relatora Especial expressou sua preocupação “de que esta situação permite que perpetradores [de homicídios] continuem a cometer graves violações de direitos humanos, incluindo execuções extrajudiciais, sabendo que seus crimes não resultarão em investigações ou processamento criminais”.<sup>2</sup>

Neste sentido, também é ilustrativo o último Relatório do atual Relator Especial da ONU sobre Execuções Sumárias, Extrajudiciais e Arbitrárias, Philip Alston, para quem “**a maioria das recomendações não foram implementadas. A impunidade continua a ser a regra no Brasil, com poucas execuções extrajudiciais sendo efetivamente investigadas e julgadas. A violência policial continua sistemática e generalizada, afetando desproporcionalmente os elementos mais vulneráveis da população**”.<sup>3</sup>

As investigações do assassinato de Wallace de Almeida ao longo destes nove anos revestem-se de inúmeras falhas, descumprindo em absoluto as regras e procedimentos necessários para se obter a verdade dos fatos. Estas falhas continuam ainda hoje, conforme atesta o histórico elaborado pelos petionários. Ademais as obrigações estabelecidas nos artigos 8 e 25, não se resumem a investigar e processar. O recurso interno deve ser eficaz e célere o suficiente para que os familiares da vítima e a sociedade não permaneçam por longo tempo sem a identificação dos responsáveis e sob o signo da impunidade.

Quanto à complexidade do assunto que envolve a investigação e o andamento do processo, o assassinato de Wallace de Almeida não apresenta dificuldades na sua solução. Há a materialidade do fato e fortes indícios da autoria por parte dos policiais. Ademais, a existência de inúmeros depoimentos que comprovam a responsabilidade dos policiais militares deveria ser corroborada com a reunião de outras provas, direcionando as investigações de forma diligente. A aparente incapacidade de solução do caso decorre de uma série de erros realizados pelos agentes do Estado e não por que o homicídio necessite de uma produção de provas mais complexa.

No que se refere à atividade ao andamento do processo, os familiares da vítima sempre se dispuseram a cooperar com a apuração dos fatos, colhendo informações e testemunhando sobre os fatos ao longo de todo o processo investigatório, na tentativa de contribuir para a solução do caso, não sendo, portanto, responsáveis pelo atraso no trâmite das investigações. Prova disso, tem sido a constante cooperação dos familiares nos recentes procedimentos solicitados pelo Ministério Público.

Quanto à conduta das autoridades competentes nas investigações da morte de Wallace de Almeida, os petionários consideram que a decorrência de nove anos reflete a omissão das autoridades

---

<sup>2</sup> Report of the Special Rapporteur, Asma Jahangir. Addendum: Mission to Brazil, UN Doc. E/CN.4/2004/7/Add., 28 de Janeiro de 2004, parágrafo 55. (Original em inglês: According to the National Secretary for Public Security, only 7.8 per cent of the approximate 49,000 deliberate homicides committed in Brazil every year are investigated and prosecuted with success. These figures alone reveal the failure of the State to exercise due diligence in carrying out justice. The Special Rapporteur is concerned that this situation enables perpetrators to continue to commit grave human rights violations, including extrajudicial executions, in the knowledge that their crimes will not result in investigation or criminal prosecution.)

<sup>3</sup> Report of the Special Rapporteur, Philip Alston, Addendum: Follow-Up to Country Recommendations, UN Doc. E/CN.4/2006/53/Add.2, 28 de fevereiro de 2006, parágrafo 117 (sem grifo no original). (Original em inglês: “... most recommendations of the Special Rapporteur have not been implemented. Impunity continues to be the rule in Brazil, with few extrajudicial executions being effectively investigated and prosecuted. Police violence remains systematic and widespread, disproportionately affecting the most vulnerable parts of the population”.)



policiais e judiciais. O caso não é de alta complexidade e os lapsos de inatividade investigativa não podem ser justificados pela dificuldade da produção de provas. O inquérito policial foi conduzido de forma irregular, com a presença de inúmeras lacunas e eivado de vícios que dificultam o indiciamento dos culpados. A que se ressaltar a conduta dos policiais indiciados que permanecem obstaculizando o andamento do Inquérito Policial.

### **3. A denúncia da execução de Wallace à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH)**

#### **3.1. Histórico**

##### **20 de dezembro de 2001**

Em 20 de dezembro de 2001 a Justiça Global, o Núcleo de Estudos Negros e familiares da vítima enviaram uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos em face do Estado Brasileiro por violações aos artigos 4 (direito à vida), 5 (direito à integridade pessoal), 8 e 25 (do direito às garantias judiciais), combinados com o disposto no artigo 1.1, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos. A Petição Inicial ressaltou o viés discriminatório que envolveu a morte de Wallace de Almeida.

##### **21 de outubro de 2004**

Durante a audiência na sede da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, em Washington, D.C, (Estado, Peticionários e CIDH) os Comissionados propuseram a realização de uma Solução Amistosa, e as partes acordaram em retornar ao Brasil e seguir as negociações para a efetivação do acordo.

Na audiência, o Estado brasileiro admitiu a falta de avanços na investigação do caso; sugeriu a extinção dos inquéritos policiais; autoridades do estado do Rio de Janeiro afirmaram só ter tido conhecimento do caso depois de marcada a audiência na CIDH; foi reconhecido pelo Estado que no Brasil os crimes só são investigados quando as vítimas são pessoas importantes; sendo ainda destacado que toda a sociedade brasileira discrimina os negros, não somente a polícia.

##### **12 de novembro de 2004**

Foi realizada reunião na Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Rio de Janeiro, na qual foi ressaltado que para formalização do Acordo de Solução Amistosa seria imperioso: o reconhecimento da responsabilidade do Estado na execução de Wallace de Almeida; a investigação efetiva e imparcial do homicídio; e a justa indenização aos familiares da vítima.

Sobre a implementação de políticas públicas, com vista a diminuir o alto índice de letalidade policial, foi proposto:

- Criação de **programa sistemático e efetivo de capacitação de policiais**, dentro de uma perspectiva interdisciplinar e transversal, enfatizando a cidadania e a ética como princípios inerentes aos Direitos Humanos e conseqüentemente fundamentais para o exercício da atividade policial de servir e proteger, além de normas, orientações e princípios internacionais do uso da força e de armas de fogo pelos policiais, abordando não apenas os aspectos técnicos, mas, sobretudo, os aspectos táticos e psicológicos;



- Elaboração de um **relatório** pelo estado do Rio de Janeiro sobre os casos registrados como **“auto de resistência”**, no sentido de avaliar as possibilidades de intervenção do Estado contra o desvirtuamento do referido instrumento;
- Manifestação do Ministério da Justiça sobre os **mandados de busca e apreensão itinerantes ou genéricos**;
- **Revisão** da determinação do ex-Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho, **do enquadramento penal no art.14 da Lei n.º 6368/76, que versa sobre o tipo penal de associação ao tráfico, inafiançável**, de todas as pessoas que forem presas acusadas de apedrejar e incendiar ônibus e bloquear túneis e vias públicas durante manifestações de moradores de favelas, que geralmente ocorrem após as ações policiais na comunidade. Anteriormente o crime era tipificado como Dano, art. 163 do Código Penal, cuja cominação da pena é muito inferior, e os acusados podiam pagar fiança e aguardar o julgamento em liberdade;
- **Premiação para policiais que resolverem situações de conflito sem o emprego da força letal** e para batalhões, delegacias e equipes que diminuïrem o número de autos de resistência, sem diminuir sua eficiência;
- **Campanhas públicas de ampla divulgação na mídia sobre a prática policial correta e conscientização da função policial com responsabilidade**;
- Criação de **linha direta de denúncia anônima de abusos praticados por policiais**, coordenada pela Secretaria Estadual de Direitos Humanos do Rio de Janeiro;
- **Afastamento imediato das atividades de policial acusado de tortura, homicídio, extorsão ou corrupção passiva durante a fase de investigação da denúncia**;
- Inclusão de **metas de redução da violência policial** para os estados-membros da Federação, vinculadas ao recebimento de verbas federais do programa de segurança pública;
- **Fortalecimento da Ouvidoria de Polícia**, possibilitando uma atuação independente e imparcial.

**30 de maio de 2005**, peticionários solicitam à Secretaria Especial de Direitos da Presidência da República informações sobre a falta de resposta da Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Rio de Janeiro, pois até aquele momento a Secretaria não havia realizado nenhum contato sobre a continuidade das negociações da Solução Amistosa.

### **Setembro de 2005**

A Justiça Global recebe informação do governo do estado sobre os encaminhamentos dados às propostas; houve omissão de vários pontos: relatório sobre autos de resistência e sobre mandados genéricos, entre outros.

### **8 de dezembro de 2005**

A Justiça Global faz um pedido de esclarecimento às autoridades da Secretaria de Direitos Humanos do Rio de Janeiro sobre o andamento do processo de solução amistosa: andamento Inquérito Policial, sobre o pedido de indenização. As autoridades não souberam fornecer nenhuma informação sobre o caso.

### **16 de outubro de 2006**

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos emite Relatório de Admissibilidade e Mérito nº 73/06, reconhecendo violação dos direitos à vida, integridade, à igualdade, às garantias judiciais e à proteção judicial, garantidos pelos artigos 4, 5, 8, 24 e 25 da Convenção DH, no caso do assassinato de Wallace de Almeida por policiais militares do Rio de Janeiro.

Foi reconhecida pela Comissão a admissibilidade do caso tendo ele preenchido os requisitos necessários: apesar dos recursos internos não terem sido esgotados, há um atraso injustificado e por um período de tempo mais do que razoável nas investigações. Até o presente momento o Estado brasileiro não contestou a denúncia dos peticionários, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados pelos peticionários.

- Recomendações formuladas pela CIDH:

- 1) **Levar a cabo uma investigação completa e efetiva dos fatos:** até o presente momento o Inquérito Policial que investiga a morte de Wallace de Almeida prossegue sem que o Ministério Público tenha oferecido Denúncia;
- 2) **Proporcionar plena reparação aos familiares de Wallace, material e moral:** até ao momento a família de Wallace não teve direito a nenhuma indenização/pensão;
- 3) **Adotar e instrumentar medidas necessárias a efetiva implementação do artigo 10º CP Brasileiro**
- 4) **Formação funcionários para evitar ações de que impliquem discriminação racial**

### 11 de setembro de 2007

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos convoca peticionários e Estado brasileiro para Reunião de Trabalho.

### **3.2. Observações sobre a tramitação do Caso na Comissão Interamericana**

Apesar dos peticionários se colocarem disponíveis para iniciar um processo de solução amistosa, o Governo brasileiro não demonstrou nenhum interesse em se inserir de forma efetiva nesta negociação. Somente uma reunião foi realizada no estado do Rio de Janeiro, embora os peticionários tenham solicitado informações as autoridades brasileiras sobre a continuidade das negociações de uma possível solução amistosa.<sup>4</sup> Não há no histórico acima descrito nenhuma conduta das autoridades que demonstre empenho ou interesse do estado brasileiro em proporcionar a família de Wallace de Almeida uma resposta rápida e eficaz.

Ao longo destes nove anos, a família de Wallace Almeida, sobretudo aqueles que presenciaram a sua morte, permanecem à espera de uma investigação efetiva, célere e um julgamento justo. Contudo, resiste até hoje o sentimento de frustração e denegação de justiça sobre a resolução do caso.

### **4. Políticas públicas de segurança apresentadas pelo Governo brasileiro**

O Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci)<sup>5</sup>, foi lançado no dia 20 de agosto de 2007, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e pelo ministro da Justiça, Tarso Genro. Anunciado como uma grande novidade, o Pronasci pretende articular programas de segurança pública com políticas sociais já desenvolvidas pelo governo federal, sem abrir mão das estratégias de controle e repressão qualificada à criminalidade. A novidade, segundo o governo federal, é que

---

<sup>4</sup> Observar anexo 17 do Ofício JG/RJ nº 169/06 — Ofícios JG/RJ nº 028/05 e nº 029/05 enviados em 30 de maio de 2005.

<sup>5</sup> Medida Provisória No. 384, de 20 de agosto de 2007.

essa é a primeira vez que se associa segurança pública e políticas sociais. Antes se tinha segurança pública ou políticas sociais.

Estruturado em 94 ações, o Pronasci dialoga pouco com a atividade policial direta. Foi concebido às pressas, basicamente no âmbito do Ministério da Justiça, sem a participação expressiva de outros Ministérios como Desenvolvimento Social, Planejamento ou, até mesmo, a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, o que acarreta um prejuízo ao Programa que parte do pressuposto da transversalidade das ações do governo, ou seja, a maioria de suas ações já existe nos diversos ministérios e, a partir de agora, esses ministérios passariam a mover suas ações em função do Pronasci e do problema da segurança. Algo difícil de acontecer uma vez que sequer foram convidados a participar da sua criação. A experiência passada mostra que já não deu certo, basta lembrar do debate em torno do Plano Pluri Anual (PPA) do começo do governo Lula, onde foi afirmado que o tema de Direitos Humanos não precisaria de orçamento, pois esse era um governo "vacionado" para os Direitos Humanos e eles permeariam transversalmente todo o governo. Não aconteceu. A sociedade civil quase não teve participação em sua concepção, apenas foi chamada para conhece-lo pouco antes de ser divulgado.

Previsto para ser desenvolvido em 11 regiões metropolitanas (Brasília e entorno; Vitória; Belo Horizonte; São Paulo; Rio de Janeiro; Belém; Recife; Maceió; Salvador; Curitiba; Porto Alegre), escolhidas em função do índice de homicídios, o Pronasci tem como foco a juventude.

Para a juventude excluída propõe a inclusão nos diversos programas sociais do governo, em particular os relativos à educação, realização de seminários, formação de multiplicadores em direitos da cidadania, reforma da legislação penal, tratamento diferenciado para os egressos, remição de pena para o jovem apenado que estuda, etc. O programa não apresenta nada de novo nesse quesito, tampouco fixa prazos, metas e orçamento para desenvolvimento dessas atividades.

No que diz respeito ao Sistema Prisional e Segurança Pública, o Programa fala da necessidade de nova lei orgânica para as polícias, regulamentação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), construção de presídios especiais para mulheres, jovens e centros de reabilitação especiais da lei Maria da Penha (violência contra a mulher), modernização das instituições existentes, sede própria para a força Nacional, controle de rodovias.

O Programa trata muito vagamente de assuntos essenciais, como a unificação das polícias, e a independência das corregedorias, ouvidorias e do Instituto Médico Legal.

No enfrentamento à corrupção Policial e ao crime organizado, propõe apenas mudanças na lei penal e fortalecimento das instituições que já existem. Não prevê nenhuma ação mais consistente como rigor na investigação, apuração e responsabilização dos agentes de segurança pública envolvidos com essa prática.

O Pronasci simplesmente não se manifesta em relação a violência policial. Não há previsão de ações que reduzam o índice de homicídios cometidos por policiais, nem ações que retirem das ruas policiais envolvidos em mortes enquanto transcorrem as investigações. Essa é uma grande defasagem, pois o combate à violência policial e a corrupção deveriam ser eixos centrais do Programa.

O Pronasci é um programa mais político do que técnico (se afasta do SUSP no rigor técnico) e atribui às comunidades grande responsabilidade na implementação das ações. Assim como o SUSP, pretende convencer as estados e municípios distribuindo dinheiro (800 milhões por ano até 2012,

que é sabidamente pouco). No entanto, sabemos que isso não é tarefa fácil. Em 2006 42% do dinheiro do fundo nacional de segurança pública foi devolvido ou não retirado por motivo dos municípios e estados não atenderem aos requerimentos do programa.

Ao tempo em que apresenta o Pronasci como uma ação inovadora por relacionar segurança pública e cidadania (políticas sociais), o governo federal atribui um descompasso entre suas ações. O Secretário Nacional de Justiça, Antônio Carlos Biscaia, referindo-se ao Complexo do Alemão no Rio de Janeiro, declarou que “antes de o Complexo do Alemão se transformar num canteiro de obras, o conjunto de favelas deve passar por uma ação “pacificadora para erradicar a força armada”<sup>6</sup>.

No entanto, a chamada “ação pacificadora para erradicar a força armada”, se traduz em ações de extermínio por parte da polícia. Foi assim na mega operação policial realizada no Complexo do Alemão no dia 27 de junho de 2007. Essa operação policial apresentada como uma grande mudança vinculada à idéia de que, “finalmente”, as autoridades resolveram enfrentar o crime, não passou da ação de execução sumária de 19 pessoas.

De acordo com o sociólogo Ignácio Cano “ não se discute que um dos principais legados que um governo poderia deixar no Rio seria libertar as comunidades carentes do domínio dos narcotraficantes e de qualquer outro grupo armado irregular. O que está em discussão é como e a que custo. Operações como as do Alemão precisam responder a três questionamentos. O primeiro é se elas são realizadas dentro da lei. O segundo é se elas compensam os danos e a insegurança (balas perdidas, crianças sem escola etc.) causadas àquelas comunidades as quais, em tese, se pretende proteger. O terceiro é que tipo de plano existe para garantir que, depois de intervenções policiais desse porte que não podem ser mantidas indefinidamente, o controle do tráfico não será retomado.”<sup>7</sup>

Esse tem sido o padrão “pacificador” da política de segurança pública em comunidades pobres do Rio de Janeiro. A mobilização de um grande aparato policial e um elevado saldo de mortos, sempre apresentados como “traficantes”. Uma breve seleção de casos ilustra bem essa “ação pacificadora”:

Operação policial no Rio deixa 5 mortos	O Globo OnLine 06/03/2007
Tiroteio no Complexo do Alemão pára trânsito e deixa dois mortos	O Globo On Line 15/05/2007
Madrugada violenta deixa dois mortos no Complexo do Alemão	O Globo On Line 23/06/2007
Desvio de fuzis: 500 PMs poderão depor	O Globo OnLine 15/07/2007
No terceiro dia de ações policiais depois do Pan, 20 morrem em 24 horas segundo IML	O Globo OnLine 01/08/2007
Jovem baleado na Grajaú-Jacarepaguá será enterrado na quinta-feira	<a href="http://WWW.G1.COM.BR">WWW.G1.COM.BR</a> 01/08/2007
Polícia mobiliza 500 homens, mata duas pessoas e prende 9	Folha de S. Paulo, 11/08/2007
Megaoperação em Vigário Geral deixa cinco mortos e sete feridos	O Globo OnLine 14/08/2007
Operação policial deixa 4 mortos no Rio	Terra Notícias 15/08/2007
Moradores do Muquição dizem que jovens foram executados	O Globo OnLine 24/08/2007

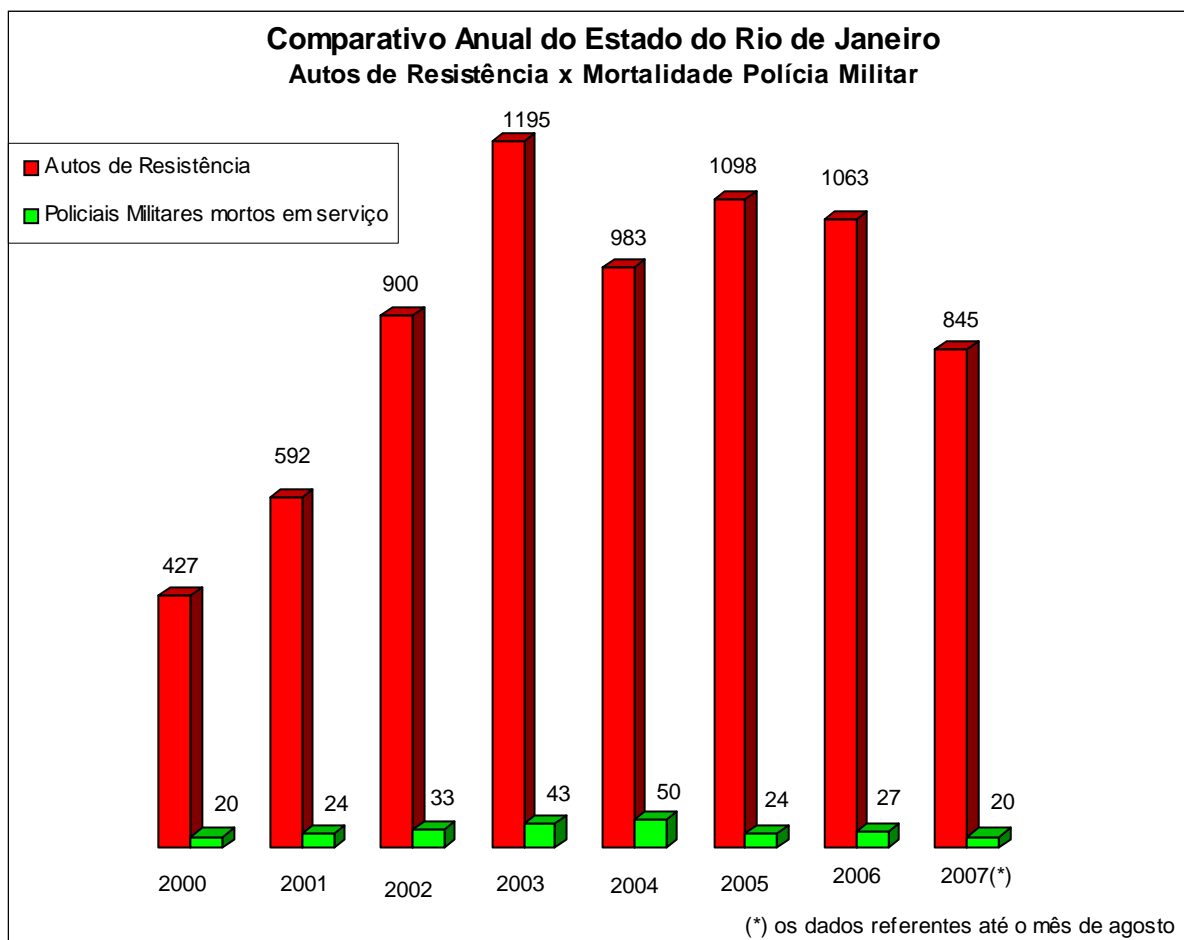
<sup>6</sup> Polícia prepara ação para pacificar o Complexo do Alemão. O Globo OnLine. 24 de setembro de 2007.

<sup>7</sup> Segurança a sangue e fogo. O Globo. 24 de agosto de 2007.

Mãe acusa PMs de matar portador de deficiência mental no Rio de Janeiro	Folha de S. Paulo, 28/08/2007
Sete morrem em ação policial no RJ	O Tempo, 04/09/2007
Tiroteio em Vigário Geral fere criança e pára Linha Vermelha e SuperVia	O Globo OnLine04/09/2007
7 morrem em ação policial em favela do Rio	Folha de S. Paulo 4/09/2007
Suspeita de envolvimento com tráfico de drogas leva 52 PMs para a cadeia	O Globo, 17/09/2007
Operação da PM no Complexo do Alemão deixa três feridos	O Tempo, 20/09/2007
Ação policial deixa três mortos no Complexo do Alemão	Agência Brasil 26/09/2007
Operação policial deixa sete suspeitos mortos em favela do Rio	Bol Notícias 03/10/07
Operação da polícia termina com 2 mortos e 2 presos no Rio	Folha On Line 03/10/2007

### **Da continuidade da violência policial no estado do Rio de Janeiro**

Embora amplamente denunciada a violência policial no estado do Rio de Janeiro, reiteramos desde já a não implementação de políticas na área de segurança pública que possam prevenir, ou mesmo diminuir, os índices de letalidade policial. Os padrões de investigação são baixos e, na maioria dos incidentes, os policiais envolvidos permanecem impunes. A polícia alega repetidamente que as vítimas eram traficantes de drogas que morreram durante um “confronto”. Na tabela abaixo é possível perceber a discrepância entre o número de autos de resistência e o número de policiais militares mortos em confronto:



Os dados do Instituto de Segurança Pública (ISP), acima apresentados, demonstram que a polícia mata milhares de pessoas a cada ano no estado do Rio de Janeiro. Os padrões de investigação são baixos e, na maioria dos incidentes, os policiais envolvidos permanecem impunes. A polícia alega repetidamente que as vítimas eram traficantes de drogas que morreram durante um “confronto”. Oficialmente, estes episódios são registrados, conforme já foi explicitado, como “autos de resistência”. No entanto, em inúmeros casos, existem indícios de que ocorreram execuções extrajudiciais e uso excessivo de força.

O estado do Rio de Janeiro adotou em sua política de segurança pública a utilização de um veículo blindado para entrar nas comunidades. A viatura, chamada de “caveirão” é uma espécie de carro forte com 21 diferentes pontos de tiro, um alto-falante externo e a capacidade para abrigar até 10 policiais portando armas de grosso calibre.<sup>8</sup>

Nas operações realizadas pelo “caveirão”, a polícia faz ameaças psicológicas e físicas aos moradores, com o intuito de intimidar as comunidades como um todo. O emblema do Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) – uma caveira empalada em uma espada sobre duas pistolas douradas – envia uma mensagem forte e inequívoca: o emblema simboliza o combate armado, a guerra e a morte. O próprio brasão da Polícia Militar ainda traz os elementos de sua origem na época colonial e escravocrata – os ramos de cana, café e a coroa – quando sua função principal era “disciplinar” e controlar a população negra escravizada.

<sup>8</sup> “Cuidado! Lá vem o Caveirão!”, Revista Época, 27 de novembro de 2006, página 22,.

O tom e a linguagem utilizados pela polícia durante as operações com o “caveirão” são hostis e autoritários. As ameaças e os insultos têm um efeito traumatizante sobre as comunidades, sendo as crianças especialmente mais vulneráveis a esta tortura psicológica. Alto-falantes montados na parte externa do veículo anunciam repetidamente a chegada do “caveirão”: “Crianças, saiam da rua, vai haver tiroteio” ou de forma mais ameaçadora: “Se você deve, eu vou pegar a sua alma”.

O governo do estado do Rio de Janeiro alega que um dos principais motivos para a utilização do “caveirão” é a proteção dos policiais em operações nas comunidades, mas por trás dessa justificativa, esconde-se uma ação militarizada baseada na noção da letalidade policial apresentada como eficiência, onde o “inimigo” deve ser eliminado. Encurralados entre a polícia que ataca as favelas e os traficantes que aí se instalaram, as comunidades mais pobres do estado estão sendo vitimizadas e associadas ao crime.

Com a utilização do “caveirão”, tornou-se extremamente difícil responsabilizar os agentes do Estado envolvidos em casos de violência e uso excessivo da força. O anonimato dos policiais quando operam dentro do caveirão agrava o problema.

Elencamos abaixo 07 casos emblemáticos de situações semelhantes ao ocorrido com Wallace de Almeida, ou seja, uso arbitrário e excessivo da força nas ações policiais, provocando a morte de pelo menos 82 pessoas, as quais não estavam envolvidas em confronto com a polícia militar:

### **Chacina do Maracanã**

No dia 10 de Outubro de 1998, quatro jovens foram sumariamente executados na Tijuca, Rio de Janeiro. William Keller Azevedo Marinheiro, Ana Paula Goulart, André Batista da Silva e Thalita Carvalho de Mello saíram, por volta das 3h da manhã, da casa de show “Malagueta” sendo seguidos por vários seguranças e colaboradores da casa noturna. Na Avenida Maracanã com a Rua São Francisco Xavier, próximo de um posto de gasolina, os vários seguranças e colaboradores metralharam, com mais de 42 tiros, o carro em que os jovens estavam. Os jovens não tiveram nenhuma chance de defesa, devido ao efeito surpresa e brutalidade do crime. Apesar do inquérito policial para apurar a morte dos quatro jovens ter sido instaurado imediatamente, apenas 9 anos depois o Ministério Público denunciou os 10 suspeitos pelo assassinato dos jovens.

### **Henry Silva Gomes**

Em 21 de janeiro de 2001, Henry foi executado com um tiro no coração<sup>9</sup> por policiais da 23ª Delegacia de Polícia e do 3º Batalhão de Polícia Militar. Henry havia chegado recentemente do estado de Minas Gerais para visitar sua mãe, Márcia Jacintho. Testemunhas contaram aos familiares de Henry que viram quando ele foi conduzido pelos policiais até a viatura, e acrescentam ainda que a polícia simulou uma saída da favela, mas na verdade, retornou e se dirigiu ao seu cume, onde Henry foi assassinado. Um Inquérito Policial foi instaurado imediatamente para apurar a morte de Henry, contudo o Ministério Público somente denunciou os policiais em 04 de novembro de 2006, cinco anos após. Em setembro de 2007, os policiais foram pronunciados e esperam pela data do julgamento. Os familiares de Henry aguardam que o Tribunal do Júri possa efetivamente responsabilizar os policiais pelo assassinato.<sup>10</sup>

### **Chacina do Via Show**

---

<sup>9</sup> Certidão de óbito n. 74473.

<sup>10</sup> Justiça Global, **Relatório RIO: violência policial e insegurança pública Rio de Janeiro**, Justiça Global, Rio de Janeiro, 2004. Processo nº 2006.001.144.501- 4. Disponível para consulta em: <http://www.tj.rj.gov.br/>.



Na noite de 5 de dezembro de 2003, os rapazes Geraldo Sant’Anna de Azevedo Júnior, 21 anos, Bruno Muniz Paulino, 20 anos e dos irmãos Rafael, 18 anos, e Renan Medina Paulino, 13 anos foram juntos a um show na casa noturna “Via Show”, localizada na Baixada Fluminense. Já na madrugada do dia 6 de dezembro, eles foram vistos pela última vez por um amigo, Wallace Lima, que também estava na casa de shows. Ele afirmou tê-los visto por volta das 04:40h no estacionamento do local.<sup>11</sup>

Os corpos dos rapazes foram encontrados no dia 9 de dezembro, com marcas de tortura e tiros de fuzil na cabeça. As investigações revelaram que os rapazes foram agredidos e espancados por policiais militares que faziam “bico”<sup>12</sup> como seguranças da casa de espetáculos ViaShow, enquanto ainda estavam no estacionamento da Casa. Em seguida as vítimas foram conduzidas em três veículos, sob ameaça de armas de fogo, para uma fazenda abandonada conhecida como Morambi, em Duque de Caxias, onde foram brutalmente executados.

Em julho de 2004 a promotora, Márcia Colonese Lopes Guimarães, representante do Ministério Público, ofereceu denúncia ao Juiz da 4ª Vara Criminal, Paulo César Vieira de Carvalho, que acatou o pedido, ambos da Comarca de Duque de Caxias. Foram denunciados os policiais: o capitão Ronald Paulo Alves, os soldados Gilberto Ferreira de Paiva, Luiz Carlos de Almeida, Vagner Luís da Silva Victorino, Henrique Vitor de Oliveira Vieira, Fábio de Guimarães Vasconcelos, Paulo César Manoel da Conceição e Eduardo Neves dos Santos.<sup>13</sup>

A Instrução Criminal fase na qual são ouvidas testemunhas e acusados, revestiu-se de inúmeras falhas, havendo até mesmo destruição de provas circunstanciais.<sup>14</sup>

No dia 9 de junho de 2005, o juiz Paulo César Vieira de Carvalho Filho decretou a prisão de quatro policiais militares envolvidos na chacina do Via Show: Eduardo Neves dos Santos, Paulo César Manoel da Conceição, Henrique Vítor de Oliveira Vieira e Fábio de Guimarães Vasconcelos, que na época do crime eram lotados no 15º BPM (Caxias) e no 21º BPM (Vilar dos Teles). Segundo familiares das vítimas, a promotora Márcia Colonese L. Guimarães nesta mesma época pediu a prisão dos outros cinco policiais envolvidos no caso. Apesar deste pedido, seis dos dez policiais denunciados pelo Ministério Público estão respondendo o processo em liberdade.<sup>15</sup>

Dois anos depois da denúncia, no dia 21 de junho de 2006, o primeiro envolvido nas execuções, soldado Henrique Vítor de Oliveira Vieira, foi julgado pelo Tribunal do Júri da Comarca de Duque de Caxias. Durante a sua declaração o réu negou ter envolvimento na execução dos rapazes, mas o depoimento da testemunha que trabalhava no estacionamento da casa de show e estava presente na noite da execução, Leandro Luiz Tavares Ramalho, o identificou como um dos policiais militares que espancaram os rapazes e saíram da casa de show com as vítimas, em seus carros.

Durante o julgamento estiveram presentes dezenas de familiares de vítimas de violência policial, acompanhando os depoimentos e prestando solidariedade aos familiares dos rapazes. O Tribunal do Júri em decisão unânime decidiu pela condenação de Henrique Vitor a 25 anos e 7 meses. Em sua

---

<sup>11</sup> “Policiais suspeitos de matança”, O Dia, Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2003.

<sup>12</sup> O “bico” é uma atividade laboral, considerada ilegal, realizada pelo policiais quando não estão no cumprimento do dever.

<sup>13</sup> “Divulgadas fotos de policiais suspeitos de mortes”, O Dia, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2004, p.14.

<sup>14</sup> Processo número 2003.021.021302-0 e Inq.Pol. n 77/03 – DHBF. 2º- Promotoria de Justiça junto à 4º- Vara Criminal e Tribunal do júri da Comarca de Duque de Caxias.

<sup>15</sup> Informação prestada por Siley Muniz Paulino e Elizabeth Medina Paulino, em entrevista à equipe do Justiça Global, em 13 de abril de 2006.

sentença o Juiz afirmou que embora não seja possível determinar quem dos denunciados efetivamente atirou nos rapazes, é correto afirmar que todos agiram em comum acordo concorrendo de forma objetiva e subjetiva para as execuções das vítimas.<sup>16</sup> Os familiares de Geraldo Sant'Anna de Azevedo Júnior, Bruno Muniz Paulino e dos irmãos Rafael e Renan Medina Paulino ainda aguardam pelo julgamento dos demais denunciados.

Em 18 de setembro de 2006 as informações acima apresentadas foram enviadas para Philip Alston, Relator Especial da ONU sobre Execuções Arbitrárias, Sumárias ou Extrajudiciais das nações Unidas.<sup>17</sup>

### **Chacina da Baixada Fluminense**

Na noite do dia 31 de março de 2005, foram assassinadas 29 pessoas nos bairros de Moquetá, Posse, Cerâmica e Rua da Gama, pertencentes ao município de Nova Iguaçu e nos bairros Fanchen, Centro, Morro do Cruzeiro e Praça da Bíblia, em Queimados.

Escolhidas de forma aleatória pelos assassinos, as vítimas foram surpreendidas pelos acusados, que agiram de forma livre e consciente, com a efetiva intenção de matar. Os crimes foram cometidos por motivo torpe, com o fim de demonstrar a força do grupo nos municípios de Nova Iguaçu e Queimados. A ação dos acusados pode ter sido praticada por retaliação à prisão de nove Policiais Militares do 15º Batalhão da Polícia Militar (Duque de Caxias), que estariam insatisfeitos com o novo comandante do Batalhão, Tenente Coronel Paulo Cesar Ferreira Lopes, pois vinha combatendo práticas de corrupção e desvios de conduta. Dois dias antes da chacina, um grupo de policiais militares retirou dois corpos de dentro de uma viatura da polícia e deixou próximo ao muro dos fundos do Batalhão. Um dos corpos estava com a cabeça decepada, que foi arremessada para dentro do Batalhão. Uma câmera instalada numa escola ao lado o filmou toda a ação dos policiais, que receberam prisão administrativa.

Dos corpos das vítimas foram retiradas 18 (dezoito) balas de pistolas calibres ponto 40 e 380, de uso exclusivo das polícias Civil e Militar Segundo o então chefe de Polícia Civil, Delegado Álvaro Lins, os criminosos recolheram algumas cápsulas e estojos das balas, para não deixar pistas sobre os assassinos. Não havia marcas de tiros nas paredes próximas aos locais dos crimes, indicando que os tiros foram certos.

Em decorrência das investigações realizadas pela Polícia Civil e pela Polícia Federal, o Ministério Público do Rio de Janeiro denunciou 11 suspeitos, todos membros da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PM) como responsáveis pelas mortes.

O soldado Carlos José Carvalho foi julgado no dia 22 de agosto de 2006 pelo Tribunal de Júri da Comarca de Nova Iguaçu. A equipe da Justiça Global esteve presente ao julgamento e pôde constatar a presença de movimentos sociais entidades de direitos humanos e principalmente dezenas de familiares das vítimas que vestiam camisetas com as fotos de seus familiares e se emocionavam a cada depoimento prestado perante os jurados. O réu alegou em seu depoimento que a polícia teria forjado as provas que o incriminavam. Contudo a tese da defesa foi desmontada quando quatro testemunhas reconheceram o réu como um dos assassinos. Dentre estas quatro testemunhas, havia um rapaz que foi atingido na coxa direita durante um dos ataques, ele se encontra no Programa de Proteção a Testemunha (PROVITA). Após três dias de julgamento o conselho de sentença decidiu

---

<sup>16</sup> Processo número 2003.021.021302-0: Sentença folha 2, datada de 22 de junho de 2006.

<sup>17</sup> Ofício nº 101/06 enviado pela Justiça Global em 18 de setembro de 2006.

de forma unânime pela condenação de Carlos José Carvalho, a sentença da juíza Elizabeth Machado Louro, condenou o réu a 543 anos de prisão.<sup>18</sup>

Foi marcado para os dias 8, 9 e 10 de outubro de 2007, a partir das 8 horas da manhã a sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Nova Iguaçu que julgará José Augusto Moreira Felipe e Fabiano Gonçalves Lopes. Os familiares das vítimas, os movimentos sociais e as entidades de direitos humanos aguardam que os demais denunciados também possam ser julgados o mais breve possível, pois apesar da repercussão que houve no episódio que ficou nacionalmente conhecido como a “Chacina da Baixada”, até o presente momento, mais de dois anos após o ocorrido, somente um dos denunciados foi julgado.

### **Complexo do Alemão**

A mega-operação realizada pelos governos Estadual e Federal no dia 27 de junho de 2007 no Complexo do Alemão, envolvendo a participação de mais de 1300 (mil e trezentos) policiais entres militares, civis e soldados da Força Nacional e que resultou na morte de pelo menos 19 pessoas e nove feridos, inclusive crianças, é resultado de uma política de segurança pública baseada no confronto e na criminalização da pobreza. Entre os dias 2 de maio e 29 de junho de 2007 foram contabilizados 44 mortos e 81 feridos durante as operações policiais no Complexo do Alemão, superando o número de vítimas em chacinas ocorridas no Rio de Janeiro. Essas incursões policiais tem impedido que crianças e jovens freqüentem à escola, que os moradores saiam para trabalhar e que os postos de saúde funcionem.

A Justiça Global, o Grupo Cultural Afroreggae e o deputado estadual Marcelo Freixo estiveram na comunidade da Grota no Complexo do Alemão no dia 28 de junho de 2007, ou seja, logo após a realização da mega operação policial. Durante a visita encontramos os presidentes das ações de moradores de diversas comunidades que formam o Complexo do Alemão<sup>19</sup>, que nos acompanharam em uma caminhada pelas ruas da favela. Durante o trajeto foi possível observar rastros de sangue pelo chão, colchões e fios utilizados para remover os corpos, carros queimados, casas incendiadas, lojas saqueadas e também conversar com os moradores e ouvir os seus relatos sobre toda violência a que foram submetidos no dia anterior.

Nas imediações do local conhecido como Areal, região onde ocorreu o maior número de mortes, um senhor informou que durante a entrada da polícia, ele, sua companheira e seus três filhos, ainda crianças, estavam escondidos dentro do banheiro da sua casa tentando se proteger dos tiros; em determinado momento eles perceberam uma fumaça, correram para sala para ver do que se tratava, perceberam então que seus olhos e boca começavam a arder. Tinha sido jogada uma bomba de pimenta dentro da casa. O morador conta que foram horas de pânico enquanto eles estavam sufocados com a fumaça da bomba de pimenta, pois não podiam sair de casa por causa do tiroteio na rua. Ele relata que ligou o ventilador e colocou seus filhos para respirar próximo ao aparelho em uma tentativa de aliviar a ardência dos olhos e boca das crianças. Diferentemente do que divulga a mídia sobre a suposta aprovação dos moradores do Complexo do Alemão a respeito da mega-operação realizada, o que a comissão que visitava o local ouviu foram depoimentos unânimes sobre desaprovação e medo, “você não imagina quando a polícia [es]tá aqui o que a gente passa”. O morador que teve sua casa violada pela bomba de pimenta nos mostrou ainda um saco plástico com mais ou menos 40 cartuchos de balas colhidas na frente da sua casa após o conflito.

---

<sup>18</sup> “Sobrevivente da chacina da Baixada reconhece soldado como assassino”, jornal O Globo, 23/08/2006; “Chacina: PM é condenado a 543 anos de prisão”, jornal O Globo, 24/08/2006.

<sup>19</sup> O Complexo do Alemão é formado por 16 comunidades e está localizado na região norte da cidade do Rio de Janeiro.

Um outro morador chamou a comissão que visitava a comunidade para mostrar que seu estabelecimento havia sido arrombado pela polícia. Tratava-se de um local onde este senhor aluga vagas de garagem para que moradores possam guardar seus veículos. O cadeado do estabelecimento foi quebrado, o portão de ferro foi metralhado; o proprietário conta que todos os rádios dos carros foram levados e uma Kombi foi roubada, segundo ele nos relatou, os policiais teriam levado este veículo para transportar os corpos das vítimas (9 ou 10 corpos) que estavam no alto do morro, mas o veículo roubado não funcionou. Os policiais então atearam fogo na Kombi provocando mais pânico nos moradores que temiam que as chamas chegassem aos fios de eletricidade e causassem uma tragédia ainda maior.

A proprietária de uma pequena loja de lanches contou que na manhã do dia 28.06.07 ao chegar em seu estabelecimento o encontrou todo revirado, vizinhos da loja lhe disseram que policiais invadiram o estabelecimento saqueando os produtos que ali encontraram; o refrigerador que armazena as bebidas estava praticamente vazio, os produtos haviam sido levados. Os poucos produtos alimentícios que restavam estavam espalhados pelo chão. Ela nos relatou ainda que havia na lanchonete um celular e um par de tênis que sumiram depois do saque realizado pela polícia.

Na Rua Joaquim Queiroz uma moradora visita sua casa para testemunhar a bagunça que ela havia encontrado no dia anterior (27.06.07) quando retornou do seu trabalho. A polícia havia invadido a casa desta senhora para utilizá-la de esconderijo; o local estava todo revirado, muitas roupas no chão, janelas quebradas por tiros, cortinas rasgadas e paredes furadas, uma verdadeira desordem. A moradora nos relatou que quando chegou em casa por volta das 15 horas os policiais já estavam de saída. A senhora de mais de 60 anos viu seu esforço em ter sua casa organizada e bem cuidada destruído pela ação arbitrária e perversa da polícia que invadiu o Complexo do Alemão, “... eu tenho minha casa toda arrumadinha, não é por que a gente vive na favela que a gente tem que viver na sujeira...”.

Mais no alto do morro, pudemos conversar com moradores que relataram mais casos de arbitrariedade e invasão de domicílio por parte dos policiais. Eles contaram sobre aparelho de televisão e computadores que foram quebrados; casas arrombadas e invadidas; estabelecimentos comerciais que tiveram suas portas derrubadas e que proprietários foram agredidos verbalmente.

Um dos mais graves relatos foi feito por uma moradora que viu policiais invadirem sua residência – estava escondida na casa de uma vizinha na companhia de seus cinco filhos – e espancaram duas crianças que lá se encontravam, quase os matando, com um fio. As crianças que apanharam ficaram escondidas dentro do banheiro, os policiais mataram um outro rapaz na sala da casa com uma faca e depois teriam colocado os outros dois para limpar o local, não deixando marcas do que havia acontecido. Ela relatou que os policiais roubaram seu celular, aparelho que lhe auxiliava em seu trabalho. Ela encontrou cartuchos de balas dentro de casa. Segundo a moradora: “eles são abusado demais, eles não respeita...”

Durante a visita dos representantes dos petionários ao Complexo do Alemão, foram inúmeros os relatos de moradores indicando que policiais colocaram armas na cabeça de crianças e jovens perguntando se sabiam o que acontecia com quem era do bando do Tota<sup>20</sup>. De acordo com moradores, os policiais subiam o morro gritando “eu quero sangue”.

Os relatos dos moradores e o que se visualizou durante a visita, levam nos levam a acreditar que o que aconteceu no Complexo do Alemão foi uma ação de extermínio por parte da polícia. Além

---

<sup>20</sup> De acordo com autoridades da área de Segurança Pública, Tota é o chefe do tráfico de drogas no Complexo do Alemão.

disso, os postos de saúde estão fechados desde o dia 2 de maio, deixando milhares de pessoas sem atendimento médico e cerca de 4,8 mil crianças e jovens estão impedidos de frequentar a escola<sup>21</sup>.

As falas proferidas aos meios de comunicação pelo Secretário da Segurança Pública do Rio de Janeiro, José Mariano Beltrame, indicam que a polícia do Rio está assumindo uma ação temerária, que trabalha com a concepção que mortes são necessárias no enfrentamento a criminalidade, em detrimento de uma política de segurança de valorização da vida:

#### Transcrição

Temos que optar e seguir em frente", defende. Para o secretário, os confrontos são inevitáveis por causa da capacidade bélica dos traficantes. Ao Estado, ele chegou a dizer que não pode "fazer um bolo sem quebrar os ovos" <sup>22</sup>

O secretário estadual de Segurança do Rio, José Mariano Beltrame, defendeu a ocupação de morros como forma de combate à violência. Ele afirmou que a solução para o problema, no Rio, "é um remédio amargo", mas que é preciso "optar e seguir em frente". "É uma opção consciente e corajosa." <sup>23</sup>.

Sobre as vítimas de bala perdida, Beltrame disse que elas são um remédio amargo desse confronto. Até o momento, nove pessoas ficaram feridas durante o confronto entre a polícia e traficantes, de acordo com informações das secretarias de Segurança e Saúde e da Polícia Militar. Os feridos são: Larissa Andrade Silva, 13 anos; Karen Cristina Batista Borges, 20; Arlete dos Santos, 48; Wesley Gláucio da Silva, 17; Ivo da Silva, 17; o policial da Coordenadoria de Recursos Especiais (Core) Domingos Silva; Carlos Henrique Matias Vitoriano, de 13 anos; Edvan Mariano de Souza, de 32 anos e Valnice Alves da Silva, 27. <sup>24</sup>

Com essa concepção de segurança pública, em que a letalidade da ação policial é entendida como critério de eficiência, o estado busca legitimar suas ações frente a opinião pública, mas não apresenta outras propostas de segurança, baseadas em trabalho de investigação e inteligência.

Em consequência da mega-operação policial realizada no dia 27 de junho, 19 pessoas foram assassinadas, com um total de 78 tiros desferidos, sendo que 32 foram disparados pelas costas das vítimas. <sup>25</sup> Os laudos apresentados demonstram que as pessoas assassinadas foram atingidas em regiões vitais, o que comprova que não houve a intenção de imobilizá-las, mas de executá-las.

O médico legista, Odoirilton Larocca Quinto, perito consultado pela Comissão de Direitos Humanos da OAB – Seccional do Rio de Janeiro, analisou os 19 laudos cadavéricos realizados pelo Instituto Médico Legal (IML) do Estado do Rio de Janeiro.

Em suas conclusões Odoirilton ressaltou que exames complementares, mas de fundamental importância, não foram realizados, como por exemplo: a ausência de exames nas vestes das

<sup>21</sup> Conflito no Alemão afeta 4,8 mil crianças. Notícias UNICEF. Disponível em: [www.onu-brasil.org.br](http://www.onu-brasil.org.br)

<sup>22</sup> "Para Beltrame, desarticular CV é a prioridade". Último Segundo, 27 de junho de 2007. Disponível em: [http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2007/06/27/para\\_beltrame\\_desarticular\\_cv\\_233\\_a\\_prioridade\\_875544.html](http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2007/06/27/para_beltrame_desarticular_cv_233_a_prioridade_875544.html)

<sup>23</sup> Policiais acessam áreas de tráfico "intocadas" no complexo do Alemão. Folha Online, 27 de junho de 2007. Disponível: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u307735.shtml>

<sup>24</sup> Mais seis corpos que seriam do Alemão são levados para hospital, diz polícia. G1- Portal de Notícias. Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Rio/0,,MUL60176-5606,00.html>

<sup>25</sup> "Laudos trazem indícios de espancamento, diz OAB." Jornal O Globo, de 6 de julho de 2007.

vítimas, que chegaram despidas no Instituto Médico Legal (IML), impossibilitou a verificação de marcas de pólvora, a chamada “orla de tatuagem”, que identificaria se houve disparos a curta distância; a carência de exames para apurar a existência de resíduos de pólvora nas mãos das vítimas, segundo informações divulgadas pela imprensa, os corpos teriam passado por uma assepsia; não foram utilizados equipamentos adequados, a máquina de raio-x estava inoperante, portanto não foi possível localizar projéteis nos corpos; ademais, o perito salientou que não houve realização de exames no local das mortes e sequer a preservação dos mesmos. Apesar dos médicos legistas do IML não terem reconhecido a presença de indícios que indicassem a utilização de arma branca, o perito consultado afirma em seu relatório que o corpo de Cleber Mendes apresenta descrição de lesão compatível com a produzida por arma branca.

Embora não conclua que ocorreram execuções sumárias no Alemão, Odoiloilton declara em seu relatório que existem falhas suficientes para suscitar a dúvida sobre em que circunstâncias teriam ocorrido as mortes. As ausências da realização de exames básicos nos corpos e da preservação do local do crime são fatos gravíssimos que permanecem ainda sem resposta por parte do Governo do estado do Rio de Janeiro que, apesar de negar as execuções, não apresenta provas que comprovem o contrário.

O relatório apresentado por Odoiloilton Larocca Quinto possui elementos consistentes e que corroboram com as denúncias realizadas por inúmeros moradores do Complexo que relataram execuções e mortes por arma branca. As alegações do Estado de que não houve abusos por parte da polícia não se sustentam, pois estas não se baseiam em laudos da polícia técnica ou investigações, pelo contrário, o que realmente pode-se afirmar é a completa ausência da realização destes procedimentos como uma prática da polícia do Estado que pretende, desta forma, ocultar execuções sumárias.

Uma análise nas fotos<sup>26</sup> dos corpos das vítimas da mega operação, também é reveladora dos sinais de execução. A maior parte das vítimas foi atingida em órgãos vitais como cabeça, tórax e nuca. As fotos também indicam que as vítimas, em sua maioria homens jovens e negros, morreram no local e que não deveriam ter sido removidas antes da chegada da perícia técnica. Chama a atenção a foto em que alguns corpos são vistos dentro de uma Kombi, pois subsidiam o depoimento dos moradores durante nossa visita ao Complexo do Alemão ao dia seguinte da mega operação policial.

### **Muquiço, em Deodoro**

No dia 23 de agosto de 2007, pela manhã, a viatura da Polícia Militar 524740, pertencente ao 9º. Batalhão da Polícia Militar, começou uma ronda policial na comunidade do Muquiço, em Deodoro, no Rio de Janeiro.<sup>27</sup> De acordo com depoimentos de moradores, recolhidos durante a visita ao local por uma equipe da JG, os policiais dessa viatura estavam negociando uma propina (arrego) com traficantes locais, que não estavam querendo aumentar o valor do suborno.

Como forma de pressionar o tráfico local, por volta das 10h30 da manhã, policiais à paisana, sob a escolta de policiais da viatura da Polícia Militar 524740, atiraram na perna de um jovem conhecido como Fininho, que estava entre os Blocos (prédios de apartamento) 20 e 26. Ao ser baleado, Jorge William, conhecido como “Fininho” teria se entregado, mas foi executado pelos policiais. Os policiais recolheram o corpo do jovem e o colocaram dentro da viatura. A execução de Fininho foi testemunhada por diversos moradores. Os policiais, com o claro intuito de intimidar as testemunhas,

---

<sup>26</sup> Observar fotos em anexo.

<sup>27</sup> Depoimentos prestados por moradores da comunidade à Justiça Global no dia 24 de agosto de 2007. Por medo de represálias, esses moradores preferem não ser identificados.

deram vários disparos de arma de fogo para o alto. Um outro jovem, conhecido como “Riquinho”, teria sido assassinado, mas seu corpo não foi localizado até o momento.

Nesse mesmo dia, em torno das 13h30, cerca de oito policiais militares, fardados retornaram à comunidade e se dirigiram à Rua do Encanamento. Entraram em uma pequena viela e se dirigiram até uma casa em que estavam os jovens Fábio Salustiano da Silva; Wellington dos Santos Serqueira<sup>28</sup> 19 anos; Henrique da Gama Constantino<sup>29</sup>, 25 anos; Luciano Fidalgo Ventura<sup>30</sup>, 23 anos, e um jovem não identificado<sup>31</sup>.

No momento em que os policiais chegaram nessa residência, além dos jovens acima relacionados, ali se encontravam algumas moças. Nas residências ao lado, encontravam-se também alguns moradores, na maioria mulheres e crianças, que testemunharam a ação policial. De acordo com as testemunhas, os policiais gritaram para os jovens “você perderam”, ordenando que entregassem armas e drogas. Acuados e com medo de serem mortos, os jovens se renderam, passando as armas pelo vão da porta de ferro da casa. Depois informaram aos policiais que saíam da casa. No entanto, os policiais só deixaram que as moças saíssem, ordenando que elas e os vizinhos fossem para a rua.

Os policiais entraram na casa e executaram os jovens com diversos disparos. Os corpos dos jovens foram arrastados pelo corredor até a rua, e, horas depois, colocados dentro do veículo blindado conhecido como “caveirão”. Após retirarem os corpos, os policiais retornaram ao local e dispararam diversas vezes contra as casas, simulando troca de tiros. O local em que foram mortos foi lavado pelos próprios policiais. Mesmo assim, durante nossa estada na comunidade pudemos ver: marcas de sangue por todo o local, massa encefálica das vítimas, dois pares de luvas ensanguentadas e muitas cápsulas de bala no chão.

Durante o tempo em que os corpos ficaram na rua, moradores que se aglomeraram indignados com a brutalidade da polícia, foram intimidados pelos policiais que os agrediram verbalmente e dispararam diversas vezes para o alto e na direção das testemunhas.

Na manhã do dia 24 de agosto, uma nova incursão da polícia na comunidade do Muquiço resultou na execução dos jovens Leonardo Carvalho Mosa, 18 e Erick Willian de Almeida, 17 anos. Os dois jovens também foram mortos após terem se rendido.

Importa referir que, passados sete dias das execuções a polícia não esteve no local para tomar depoimentos das testemunhas nem realizou perícia. As execuções ocorridas nos dias 23 e 24 de agosto na comunidade do Muquiço não são ações isoladas da polícia, mas estão inseridas em um contexto de brutalidade policial. De acordo com moradores, entre dezembro de 2006 e agosto de 2007, mais de 20 jovens foram executados pela polícia na comunidade.

---

<sup>28</sup> Guia de Óbito 11004314; fl. 132 do livro no. C- 00237 de registro de óbitos, sob o número 101962 . Registrador de Notário da 14<sup>a</sup>. Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato. Freguesia de Madureira – 7<sup>a</sup>. Zona

<sup>29</sup> Guia de Óbito 11004342; fl. 149 do livro no. C- 00237 de registro de óbitos, sob o número 101979 . Registrador de Notário da 14a. Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato. Freguesia de Madureira – 7a. Zona

<sup>30</sup> Guia de Óbito no. 11004317.267; fl. 131 do livro no. C- 00237 de registro de óbitos, sob o número 101961 . Registrador de Notário da 14a. Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato. Freguesia de Madureira – 7a. Zona

<sup>31</sup> Foi sepultado como indigente



Foi solicitado ao Sub-Procurador de Direitos Humanos<sup>32</sup>: instauração imediata de Inquérito Policial; realização de perícia no local; liberação imediata do Laudo Necroscópico de cada vítima, elaborado pelo IML, incluindo croquis (infografias) e radiografias; laudo de exames de local(is) de crime e/ou objeto(s)/veículo(s) relacionado(s) ao evento da operação (do local de morte violenta, de disparo de arma de fogo, etc); laudos de exames balísticos de fragmentos de projéteis, de projetéis, de estojos recuperados no corpo das vítimas (cadáveres e feridos) e do(s) local(is); tomada de depoimento das testemunhas. Até o presente momento não houve respostas.

De acordo com dados divulgados pela Folha de S. Paulo em 16 de julho de 2007, morreram 10 policiais militares e um civil no ano de 2007 até o mês de abril, contra 449 supostos criminosos mortos em ações classificadas como autos de resistência, ou seja, morre um policial para cada grupo de 41 pessoas no estado do Rio de Janeiro. Segundo estudos realizados por Paul Chevigny, professor da Universidade de Nova York, esta proporção é o quádruplo da média internacional. Especialistas brasileiros afirmam que um policial morto para 41 autos de resistência é a nítida demonstração de “uso excessivo de força e revela fortes indícios de assassinatos pelas forças oficiais”. O ex-Secretário Nacional de Segurança Pública, José Vicente da Silva Filho, declarou que “Quando passa da taxa de dez civis mortos para um policial e, principalmente, acima de 20 para um, não há dúvidas de que há excesso de força e execuções”.<sup>33</sup>

Segundo Ignácio Cano, sociólogo e professor da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, a análise realizada nos laudos médicos das 19 vítimas da ação policial no Morro do Alemão, aponta muitas semelhanças com o estudo por ele realizado entre 1993 e 1996 em vítimas de violência policial no Rio de Janeiro, já naquela época era possível identificar o uso excessivo de força por parte dos agentes do Estado. De acordo com o exame dos laudos do Alemão, 68% dos corpos receberam ao menos um disparo pelas costas; 26% cadáveres tinham pelo menos um tiro na cabeça; nos anos 90 os estudos de Ignácio Cano relatavam que 65% dos corpos tinham pelo menos um tiro pelas costas e 61% tinham ao menos um disparo na cabeça. Observando os indicadores médico-legais apresentados por Ignácio - disparos na região posterior; disparos na cabeça; disparos à queimadura; alto número de disparos – como aqueles que identificam uso excessivo da força, podemos afirmar que as dezenove vítimas do Alemão foram sumariamente executadas pelos agentes do Estado<sup>34</sup>, a exemplo do que ocorreu com o jovem negro Wallace de Almeida.

**JUSTIÇA GLOBAL**  
Avenida Beira Mar, 406 / 1207  
Rio de Janeiro/RJ - Brasil  
CEP 20021-900  
Tel: (55 21)2544 2320  
Fax: (55 21) 252 48435  
[www.global.org.br](http://www.global.org.br)

---

<sup>32</sup> Ofício JG/RJ n.º 0146 /07, em 30 de agosto de 2007.

<sup>33</sup> “Polícia do Rio mata 41 civis para cada policial morto”, Jornal Folha de São Paulo, 16 de julho de 2007.

<sup>34</sup> “Sociólogo também aponta abuso de força”, Jornal Folha de São Paulo, 16 de julho de 2007.